



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 545/2022

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE EXECUTAM ATIVIDADES VOLTADAS AO MUNICÍPIO POR INTERMÉDIO DE TERMOS E ACORDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que o Município mantém termos de Colaboração, Fomento, Acordos e/ou de Cooperação, dentre outros, com entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil que executam atividades voltadas à Educação, Saúde e Assistência Social.

Considerando a necessidade de Acompanhamento e Monitoramento dos Termos firmados entre o Município e Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil que mantém termos de Colaboração, Fomento, Acordos e/ou de Cooperação, vigentes com o Município:

I- Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Edna Maria Justino de Oliveira

Maria Valéria Speri Piagentini

Macleide Aparecida Lima

II- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelara Yaisa da Costa

Aline Cristiely da Cruz

José Gonçalves Nunes Júnior

Priscila da G. Canato de Oliveira

Marissol Alves Baricala Dantas



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

III- Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Cristiane Melissa da Silveira Lacerda Chaves
Luana Ignácio de Freitas
Mayara Mazer Clariano de Pádua
Michelle Rodrigues Soares

Parágrafo Único. Os responsáveis acima designados, deverão acompanhar e monitorar a execução do objeto dos correspondentes termos vigentes com o Município, de acordo com unidade organizacional.

Art. 2º. As Comissões constituídas terão livre acesso nas dependências das organizações da sociedade civil e documentações relacionadas aos termos firmados com o Poder Público Municipal, devendo as mesmas elaborar e emitir relatórios periódicos, com o objetivo de demonstrar a inequívoca comprovação da execução dos objetivos, metas e atividades previstas no plano de trabalho pactuado.

Art. 3º. Os serviços prestados pela comissão acima aludida, não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

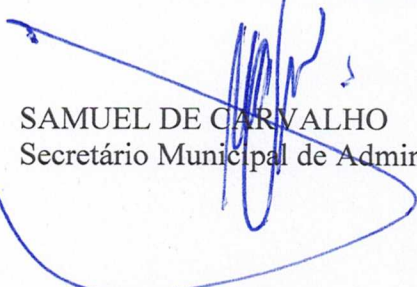
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 507/2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de abril de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças